



## **DECISÃO COREN-DF Nº 025/2023**

**Aprova Ad Referendum do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012;DECIDE:

Art. 1º - Referendar "Ad Referendum" as Inscrições Definitivas Secundárias pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 560/2017 .

### **ENFERMEIRO**

DEYSE DA SILVA DE MELO MOURA  
ADRIANA FREIRE CAMELO DE SOUSA  
VERA LÚCIA DA SILVA MARIANO

COREN-DF-733997-ENF(IS)  
COREN-DF-631443-ENF(IS)  
COREN-DF-517578-ENF(IS)

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ANDRESSA BUENO FAIAN DA SILVA

COREN-DF-218029-TE(IS)

II - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 27 de janeiro de 2023.

**ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS**  
Presidente  
Coren-DF Nº 135645-ENF

**ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES**  
Secretário  
Coren-DF Nº 228653-ENF